



INDICAÇÃO 250 / 2025.

Senhores(as) Vereadores(as).

O vereador que este subscreve, indica amparado pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, o envio de Expediente ao Chefe do Poder Executivo com cópia à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), solicitando Adoção de Providência para que:

- **Seja realizada a alteração da Lei Municipal nº 4.597, de 15 de junho de 2022, com o objetivo de incluir, entre os beneficiários da referida norma, as Agentes de Alimentação.**

JUSTIFICATIVA

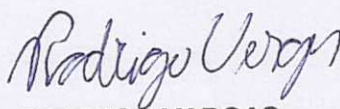
Venho por meio deste, solicitar a alteração da Lei Municipal nº 4.597, de 15 de junho de 2022, com o objetivo de incluir, entre os beneficiários da referida norma, as Agentes de Alimentação lotadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A inclusão das Agentes de Alimentação visa garantir a isonomia e valorização profissional dessas servidoras, que desempenham funções essenciais ao bom funcionamento das escolas e à segurança alimentar dos alunos, contribuindo de forma significativa para o ambiente escolar saudável e acolhedor.

Dessa forma, solicito que seja realizado estudo técnico e jurídico para viabilizar a ampliação do escopo da lei, reconhecendo o importante papel dessas profissionais no âmbito da educação pública municipal

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição eventuais esclarecimentos.

São Bento do Sul, 07 de março de 2025.


RODRIGO VARGAS
Vereador Progressista